



## REGULAMENTO CONCURSO DE IMAGEM DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A Comissão Permanente de Diversidade e Inclusão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Regulamento do Concurso de Imagem aos estudantes regularmente matriculados no IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*.

### 1 - DO OBJETIVO:

1.1 - Incentivar os alunos regularmente matriculados nos cursos de nível médio técnico e superior em Biotecnologia do IFMT *Campus Avançado Lucas do Rio Verde* a participarem do Concurso de Imagem, realizado pela Comissão Permanente de Diversidade e Inclusão, por meio da criação de imagens inéditas e originais para representar as ações promovidas pela comissão, que definirão a nossa identidade visual;

1.2 - Para fins deste Regulamento, entende-se que:

a) Imagem inédita é aquela que não tenha sido objeto de publicação ou exibição anteriormente;

b) Imagem original é aquela que possui caráter próprio, autêntico, novo, não copiado.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - O concurso é voltado para todos os alunos do IFMT *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*, em qualquer nível de ensino;

2.2 - Para participar, basta ser aluno do IFMT-LRV; cumprir o disposto na Lei 13.709 de 2018; produzir uma imagem que represente a Comissão Permanente de Diversidade e Inclusão, abrangendo os temas propostos no item 2.3; preencher o formulário de inscrição disponível pelo link [https://docs.google.com/forms/d/1J1qhuC\\_\\_2wNN6O1lmsw7h9zLilJ7qt0rWfL40sYAuc/edit](https://docs.google.com/forms/d/1J1qhuC__2wNN6O1lmsw7h9zLilJ7qt0rWfL40sYAuc/edit); anexar os documentos que constam neste regulamento (Anexo I).

2.3 - As imagens deverão tratar sobre os seguintes temas:

- a) Gênero;
- b) Sexualidade (LGBTQIAP+) e;
- c) Relações étnico-raciais.

### 3 - DA INSCRIÇÃO DA IMAGEM:

3.1 - A imagem deverá ser inédita, de autoria do participante do concurso, produzida com auxílio de qualquer software de edição, desde que em conformidade com a temática do concurso, com qualidade mínima de 600dpi, quadrada e de dimensões 1.080 px por 1.080 px, na proporção de 1:1.;

3.2 - Cada participante poderá inscrever uma arte, obtido a partir de qualquer tipo de equipamento (ex.: câmera de foto digital, câmera de celular) ou edição de imagens feita com auxílio de softwares (ex.: Gimp, Paint.NET, PhotoScape, Canva, Adobe Illustrator, BeFunky, Wix Photo Studio, etc);

3.3 - As imagens devem ser salvas em formato PNG e enviadas por meio de formulário eletrônico para inscrição [https://docs.google.com/forms/d/1J1qhuC\\_\\_2wNN6O1lmsw7h9zLilJ7qt0rWfL40sYAuc/edit](https://docs.google.com/forms/d/1J1qhuC__2wNN6O1lmsw7h9zLilJ7qt0rWfL40sYAuc/edit).



**Comissão Permanente de Diversidade e Inclusão**  
**PORTARIA 42/2022**

O envio do formulário para inscrição deve ser feito dentro do prazo estipulado neste regulamento, entre 08/09/2022 a 25/09/2022;

3.4 - No ato da inscrição, o participante deverá assinar o “Termo de autorização do uso da imagem” (Anexo I). Em caso de participação de aluno menor de idade, os pais ou responsáveis deverão assinar o documento em conjunto;

3.5 - No ato da inscrição, os autores deverão indicar:

- a) Seu nome seguido de seu período e curso;
- b) Título da imagem.

3.6 - Os designs inscritos passarão por uma análise da Comissão Permanente de Diversidade e Inclusão, para averiguação de respeito e conformidade com as normas deste regulamento;

3.7 - A Comissão Permanente de Diversidade e Inclusão será responsável pela aprovação das imagens enviadas, cabendo a ela sua classificação ou aprovação, para prosseguir com a segunda etapa; a votação por meio do Instagram. Seguindo os seguintes critérios:

- a) Estar de acordo com os princípios de ética deste regulamento;
- b) Ter minimamente clareza da mensagem que deseja transmitir;
- c) Integrar os temas abordados pela comissão
- d) Estar de acordo com os parâmetros estabelecidos (qualidade mínima de 600dpi, quadrada e de dimensões 1.080 px por 1.080 px, na proporção de 1:1)

3.8 - As imagens, desde que obedecido o tema proposto, terão liberdade criativa e de construção, mas a abordagem integradora dos temas da comissão será parte essencial para escolha dos candidatos.

#### **4 - DA SELEÇÃO DAS IMAGENS:**

4.1 - Todas as imagens enviadas para a Comissão Permanente de Diversidade e Inclusão passarão por um processo de pré-seleção, e até 10 (dez) artes serão publicadas na página oficial do IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde e no Instagram (<https://www.instagram.com/ifmt.lrv/>), no dia 26 de setembro a partir das 09h00;

4.2 - As dez melhores artes serão escolhidas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Qualidade da imagem – 10 pontos;
- b) Mensagem de acordo com a temática “Diversidade e Inclusão” – 30 pontos;
- c) Relevância e pertinência para as ações que serão abordadas pela comissão – 20 pontos;
- d) Criatividade, originalidade e desenvoltura – 30 pontos;
- e) Presença dos elementos discutidos no item 3.5 – 10 pontos.

4.3 - As imagens selecionadas serão avaliadas pelo público por meio de interações da postagem oficial na plataforma do Instagram. Cada curtida e compartilhamento da postagem oficial contabilizará 1 (um) voto. O período da votação popular será das 09h00 do dia 26 de setembro até às 23h59 do dia 02 de outubro de 2022;

4.4 - A imagem vencedora será divulgada no sítio oficial do IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde (<https://lrv.ifmt.edu.br/>) no dia 05/10/2022

#### **5 - DAS IMAGENS:**

5.1 - As artes que não atenderem às especificações quanto ao tema do concurso serão desclassificadas;

5.2 - As imagens enviadas fora do período estipulado serão automaticamente desconsideradas;



5.3 - Os participantes se responsabilizam integralmente pela autoria dos arquivos por eles enviados, estando cientes que serão publicados nas redes sociais e site do IFMT/LRV, além de exposições nos termos deste Regulamento. Caberão aos participantes a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de outrem, bem como a LGPD Lei 13.709 de 2018;

5.4 - Não serão aceitos trabalhos que contenham cunho ofensivo, imoral, discriminatório, com teor ilícito ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, segurança e a vida;

5.5 - Estarão automaticamente desclassificados os participantes que postarem imagens com descrições ou comentários ofensivos ou preconceituosos, não seguir a temática e os critérios mencionados e qualquer outro conteúdo;

5.6 - O concurso será realizado em categoria única, sendo a inscrição individual.

## **6 - DA PREMIAÇÃO**

6.1 - A imagem mais curtida/compartilhada (contados da publicação oficial das redes sociais do IFMT/LRV) será considerada vencedora deste concurso, sendo utilizada como arte representativa da Comissão Permanente de Diversidade e Inclusão;

6.2 - Os participantes do concurso (independente de estarem entre os dez selecionados para divulgação) receberão certificado de participação.

6.3 - O autor da arte que for considerada vencedora (pela soma de “curtidas” e “compartilhamentos” a partir da postagem oficial no Instagram) receberá um kit com itens educativos, livros e material escolar.

## **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - Ao aceitar o presente regulamento, o participante declara estar ciente da isenção do Instagram sobre qualquer parte desta promoção, bem como reconhece que a promoção não é patrocinada, endossada ou administrada pelo Instagram e associados;

7.2 - As imagens podem ser produzidas com qualquer tipo de equipamento fotográfico ou software de edição de imagem;

7.3 - Cabe a cada equipe participante possuir todos os direitos contidos na arte, sendo responsável pelo seu conteúdo;

7.4 - No caso de plágio ou flagrante que desrespeitem os direitos de terceiros, a imagem será desclassificada;

7.5 - Os alunos participantes deste concurso ficam cientes que renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais das imagens inscritas neste Regulamento, tomando desde já ciência que seus trabalhos poderão ser publicados ou expostos a título de divulgação e promoção do presente concurso, dando a cada autor o devido crédito por seu trabalho;

7.6 - A participação no presente concurso implica na aceitação integral das normas do presente regulamento;

7.7 - Esta ação não possui fins lucrativos ou comerciais;

7.8 - A participação nesta ação não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento;

7.9 - A aprovação dos trabalhos e a premiação atribuída aos participantes não será suscetível de recursos ou impugnações;



**Comissão Permanente de Diversidade e Inclusão**  
**PORTARIA 42/2022**

7.10 - O IFMT/LRV tem todo o direito de publicar as artes enviadas para o concurso. Este concurso é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte do participante, nem vinculado à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, aberto a todos os alunos do IFMT/LRV que estão devidamente matriculados e interessados.

## **8 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do Edital	08/09/2022
Período de inscrição e envio das imagens através do formulário	08/09/2022 a 25/09/2022
Divulgação das imagens selecionadas pela Comissão Permanente de Diversidade e Inclusão no instagram	26/09/2021
Período da votação pública (curtidas e compartilhamentos)	26/09/2022 a 02/10/2021
Divulgação das equipes vencedoras	05/10/2022

## **9 - DOS CASOS OMISSOS**

9.1 - A Comissão Permanente de Diversidade e Inclusão julgará todo e qualquer caso omissos neste regulamento. A participação no concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor pelos participantes. Dessa forma, o participante, no ato da sua participação, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU e TEM TOTAL CIÊNCIA de todo o teor deste Regulamento.

Lucas do Rio Verde, 08 de setembro de 2022.



**Comissão Permanente de Diversidade e Inclusão**  
**PORTARIA 42/2022**

Juliana Kolodziey Alves  
Presidente da Comissão Permanente de Diversidade e Inclusão  
Portaria nº 42/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
Campus Lucas do Rio Verde  
Diretoria de Ensino

**ANEXO I: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do (a) estudante, (nacionalidade), (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF. sob o nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_ (nome do responsável), portador do RG nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso do material visual produzido por mim para o Concurso de Imagem, realizado pela Comissão Permanente de Diversidade e Inclusão do IFMT/LRV, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (facebook, instagram, Twitter e whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Lucas do Rio Verde, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.